



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 03-2023-L

Data: 1º de fevereiro de 2023

PARECER FINAL 08/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
27 de fevereiro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 03/2023, do Legislativo Municipal.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon – ASSINDAMAR, e dá outras providências.

Conforme revela a Mensagem assinada pelos autores do Projeto, Vereadores Sauer e Suko, referida matéria tem como escopo declarar de Utilidade Pública a Organização Não Governamental “Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon – ASSINDAMAR.

Inicialmente, informam que a ASSINDAMAR surgiu através da mobilização de amigos portadores de necessidades especiais que vinham discutindo a possibilidade da criação de uma associação ao qual envolvesse trabalhos e ações que promovessem a inclusão destas pessoas em atividades sociais, durante este período e por incentivo das Secretarias de Esporte e Lazer e Indústria e Comércio, vislumbrou-se a formação de uma equipe de Handebol de Cadeirantes, pois haviam oportunidades imediatas que poderiam ser aproveitadas.

Foi então que no dia 04 de fevereiro de 2020 formatou-se o estatuto desta associação para contemplar solicitações de eventos próximos promovidos pelas Secretarias em parceria com o Governo do Estado através dos jogos Verão Maior que tiveram nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2020 uma etapa regional do Campeonato Paranaense de Handebol – HCR, sediada em Marechal Cândido Rondon, especialmente o distrito de Porto Mendes ao qual contou com a participação de outras equipes das cidades de Toledo, Cascavel e Cianorte.

Conforme documentação em anexo, no dia 14 de março de 2020 foi realizado então o primeiro jantar para arrecadação de fundos com o objetivo de somar recursos suficientes para a formalização contábil da associação. Foi então que no dia 28 de abril de 2020 efetivou a formalização do seu CNPJ.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Logo após este período infelizmente em decorrência a Pandemia do Corona Vírus – COVID-19, suas atividades foram interrompidas afim de preservar a saúde das pessoas envolvidas, e no final do ano de 2022 voltou a realizar as tratativas para promover a inclusão destas pessoas na vida social do nosso município.

Os objetivos da ASSINDAMAR de acordo com o seu Estatuto são:

I - Congregar e promover a integração dos portadores de deficiência na comunidade proporcionar-lhes melhores condições de vida, possibilitar que pessoas com algum tipo de deficiência consigam aumentar a sua participação no âmbito social, proporcionando uma maior facilidade nas atividades do dia a dia, além de um ganho imenso na saúde do praticante;

II- Organizar o PARADESPORTO com a prática do Esporte em Cadeiras de Rodas, bem como organizar e estimular a prática das demais modalidades de esporte para pessoas portadoras de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental Leve, etc.);

III - Viabilizar a participação de atletas e equipes em eventos oficiais;

IV - Estimular entre seus associados as práticas esportivas, culturais e recreativas;

V - Manter controle sobre atividades e competições realizadas para os associados;

VI- Promover a confraternização entre seus associados e familiares.

Na opinião dos autores do Projeto, a ASSINDAMAR é sem dúvidas uma das associações mais importantes que o Município de Marechal Cândido Rondon possuem, para a valorização e inclusão de pessoas com necessidades especiais nas atividades sociais do nosso município.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor do Projeto, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 fevereiro de 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA “CARLINHOS”
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro